



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.467, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente da Ceilândia".**

**AUTORES: Deputados Delmasso e Delegado Fernando Fernandes**

**RELATOR: Deputado Jorge Vianna**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.467, de 2020, de autoria dos deputados Delmasso e Delegado Fernando Fernandes que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente da Ceilândia". A propositura em comento é constituída por 3 artigos.

Pelo art. 1º fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente da Ceilândia.

O art. 2º define que a critério dos órgãos responsáveis, a Feira Permanente da Ceilândia poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Por fim o art. 3º trata de vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

A maior cidade do Distrito Federal, vê a cultura pulsar, o povo se expressar de diversas formas e a comunidade se unir por meio de muitas tradições. Milhares de pessoas vindas

principalmente do Nordeste encontraram na Feira Permanente da Ceilândia um local especial, onde fortaleceram suas tradições e ganharam voz.

Conhecida também como Feira Central de Ceilândia, a Feira Permanente da Ceilândia é considerada um dos maiores destaques da cultura nordestina fora da região Nordeste, principalmente pela culinária típica do estado e a originalidade dos seus produtos. Ao redor das suas bancas trabalham e transitam famílias inteiras, que vieram para a capital do país em busca de melhores condições de vida e aqui permaneceram, criaram raízes e conseguiram extrair a felicidade.

A Feira traduz a identidade de Ceilândia, incentiva a economia regional, amplia o laço cultura local e proporciona amplo convívio social. Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.467**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

## DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2021, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0394275** Código CRC: **2A0FE895**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jorgevianna@cl.df.gov.br](mailto:dep.jorgevianna@cl.df.gov.br)